

**REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DOS  
PRÉMIOS DE MÉRITO ACADÉMICO  
“CONNECTINGTALENT” 2019**

**A ESTUDANTES DOS CURSOS DE LICENCIATURA EM  
ENGENHARIA MECÂNICA;  
ENGENHARIA INFORMÁTICA E  
ENGENHARIA ELETROTÉCNICA E DE COMPUTADORES  
DA  
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**

**1. Objetivo**

Com o patrocínio da empresa **Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal, Lda**, é instituída no final do ano letivo **2018-2019** a atribuição de €5.000 (cinco mil) euros destinados à atribuição de prémios de mérito académico, aos melhores estudantes, com menores recursos económicos, dos cursos de Engenharia Mecânica, Engenharia Informática e Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), nos termos e de acordo com as condições estabelecidas nos artigos seguintes.

**2. Elegibilidade**

- a) São elegíveis para a atribuição dos prémios referidos no artigo anterior apenas estudantes que tenham concluído os respetivos cursos de Licenciatura em Engenharia Mecânica e Engenharia Informática da UTAD, e que tenham beneficiado, no ano letivo 2018-2019, do estatuto de estudante bolseiro junto dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SAS UTAD).
- b) São ainda elegíveis os estudantes que se tenham concluído os três (3) primeiros anos do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da UTAD, e que tenham beneficiado, no ano letivo 2018-2019, do estatuto de estudante bolseiro junto dos Serviços de Ação Social da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (SAS UTAD).
- c) As condições referidas no número anterior serão verificadas pelos Serviços Académicos (SAc) da UTAD.

**3. Requisitos**

Os prémios de mérito académico apenas serão atribuídos a estudantes, com menores recursos económicos, que expressamente declarem ser sua intenção prosseguir estudos, no próximo

ano letivo de **2019-2020**, em curso de Mestrado da UTAD, e para estudantes que frequentem o Mestrado Integrado Engenharia Eletrotécnica e de Computadores da UTAD, em **2019-2020**.

#### 4. Seleção

- a) Na seleção dos estudantes beneficiários que preencham os requisitos e condições previstas nos artigos anteriores, serão considerados:
  - i. os estudantes com as melhores médias finais obtidas nos respetivos cursos de licenciatura;
  - ii. no caso do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores, os estudantes que se tenham concluído os três (3) primeiros anos do Mestrado Integrado, na UTAD;
- b) As médias a considerar para efeitos do número anterior são as apuradas pelos SAc da UTAD de acordo com os regulamentos académicos da UTAD em vigor;
- c) No caso de existir mais que dois estudantes elegíveis com a mesma média final no curso de licenciatura serão considerados os estudantes com menores recursos económicos, aferidos pelo valor de rendimento *per capita* considerado para efeitos de atribuição de bolsa de estudos concedida no ano letivo 2018-2019 pelos SAS UTAD.

#### 5. Prémio

- a) Cada um dos prémios de mérito académico a atribuir terá o valor de 1.000€ (mil euros) por aluno, não excedendo um total máximo de 5.000€ (cinco mil euros), atribuídos anualmente ao conjunto dos cursos considerados, da seguinte forma:
  - i. Será atribuído um (1) prémio ao melhor estudante da Licenciatura em Engenharia Mecânica;
  - ii. Serão atribuídos dois (2) prémios aos dois melhores estudantes da Licenciatura em Engenharia Informática e
  - iii. Serão atribuídos dois (2) prémios aos dois melhores estudantes dos três (3) primeiros anos do Mestrado Integrado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.
- b) A Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal, Lda, poderá, se assim o entender ajustar, anualmente, as condições de atribuição dos prémios a cada um dos cursos.

#### 6. Atribuição do prémio

Após o apuramento dos estudantes premiados, a Reitoria da UTAD contacta os mesmos para que, em cerimónia pública, seja entregue a cada estudante beneficiário do prémio de mérito académico um diploma certificando a atribuição do prémio, descrevendo as condições da sua atribuição e a natureza do prémio, assinado conjuntamente pelos responsáveis máximos da Continental Advanced Antenna, Sociedade Unipessoal, Lda, e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

#### 7. Casos omissos

Os casos omissos do presente regulamento serão resolvidos por acordo entre os dois outorgantes.